

**S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**  
**Portaria n.º 106/2012 de 16 de Outubro de 2012**

O Decreto-Lei n.º 208/2008, de 28 de outubro, procedeu à transposição da Directiva n.º 2006/118/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Dezembro de 2006, referente à proteção das águas subterrâneas contra a poluição e a deterioração, o qual se aplica à Região Autónoma dos Açores.

Considerando que do disposto no artigo 8.º do referido decreto-lei a Região Autónoma dos Açores pode proceder às adaptações que entenda adequadas.

Considerando a necessidade de estabelecer limiares para os poluentes, grupos de poluentes e indicadores de poluição na Região Autónoma dos Açores.

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional do Ambiente e do Mar, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 208/2008, o seguinte:

1-Declarar que para efeitos da avaliação do estado químico de uma massa ou grupo de massas de águas subterrâneas devem-se utilizar os valores limiares constantes do quadro seguinte:

| <b>Poluente</b>        | <b>Indicador de poluição Limiar</b>             |
|------------------------|---|
| pH                     | (unidades pH) 5,5-9                             |
| O2 dissolvido          | (%) 100   |
| Condutividade elétrica | ( $\mu$ S/cm) 2500                              |
| Cloreto                | (mg Cl/L) 250                                   |
| Sulfato                | (mg SO <sub>4</sub> /L) 250                     |
| Nitrito                | (mg NO <sub>2</sub> /L) 0,50                    |
| Fluoreto               | (mg F/L) 1,50                                   |
| Azoto Amoniacal        | (mg NH <sub>4</sub> /L) 0,50                    |
| Fosfato                | ( $\mu$ g P <sub>2</sub> O <sub>5</sub> /L) 400 |
| Sódio                  | (mg Na/L) 200                                   |
| Arsénio                | ( $\mu$ g/L) 10                                 |
| Cádmio                 | ( $\mu$ g/L) 5                                  |
| Chumbo                 | ( $\mu$ g/L) 10                                 |
| Mercúrio               | ( $\mu$ g/L) 1                                  |
| Zinco                  | ( $\mu$ g/L) 250                                |
| Crómio                 | ( $\mu$ g/L) 50                                 |
| Ferro                  | ( $\mu$ g/L) 200                                |
| Manganês               | ( $\mu$ g/L) 50                                 |
| Alumínio               | ( $\mu$ g/L) 200                                |

|                   |            |
|-------------------|------------|
| Selénio           | (µg/L) 10  |
| Tricloroetileno   | (µg/L) 0,2 |
| Tetracloroetileno | (µg/L) 0,3 |

2. A presente portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

Assinada em 24 de setembro de 2012.

O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.